



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 702/2024

**ESTENDE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM BASE NO
ÍNDICE APLICADO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo em exercício, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Estende a revisão geral anual de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, com base na fixada aos servidores municipais pela Lei Municipal nº 675/2024, pela aplicação do índice de **4,62%** (quatro vírgula sessenta e dois por cento), com data-base a partir de 1º de janeiro de 2024, aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º janeiro de 2024.

Barão do Triunfo, 16 de abril de 2024

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal